



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2022, às 10 horas e 30 minutos, a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, e o Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, compareceram na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga para analisar os projetos de lei em tramitação nesta Casa Legislativa. Dessa forma, mediante o estudo das proposições, foram apresentados os seguintes votos e solicitadas as seguintes providências: **Projeto de Lei nº 119/2021** – a Vereadora Joice Alvarenga e o Vereador Flávio Couto aguardam a manifestação da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga, considerando conteúdo do Ofício nº 314 de 31/08/2021 (MPMG nº 0261.21.000411-3), através do qual o Representante do Ministério Público informa que foi solicitado à ARPA II perícia na Unidade de Conservação Ambiental “Parque Natural São Judas” e tão logo aporte naquela Promotoria de Justiça o laudo técnico, será encaminhado cópia a esta Casa Legislativa para análise. **Projeto de Lei nº 389/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de votos *contrários* por parte do Vereador Flávio Couto e da Vereadora Joice Alvarenga, respectivamente, em 20/10/2022 e 18/11/2022. **Projeto de Lei Complementar nº 023/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Joice Alvarenga em 19/08/2022, tendo a edil ratificado seu voto favorável na data de 26/08/2022, após cientificada do conteúdo do Ofício nº 265/2022/SCMF, encaminhado ao SINTRAMFOR - Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga; no tocante ao Vereador Flávio Couto, o edil permanece aguardando a manifestação do Presidente do SINTRAMFOR, nos termos do Ofício nº 265/2022/SCMF. **Projeto de Lei nº 407/2022** – considerando informações constantes do Of. GAB. 979/2022, encaminhado em resposta ao Ofício nº 296/2022/SCMF, conforme repassado na reunião de 18/11/2022, a Vereadora Joice Alvarenga irá elaborar e apresentar emendas ao Projeto de Lei nº 407/2022. No tocante ao Vereador Flávio Couto, o edil ressaltou que prossegue na análise da proposição para posterior manifestação de voto; ressaltase que ao Vereador Flávio Couto, na data de 11/11/2022, foi dado ciência do Of. GAB. 979/2022. **Projeto de Lei nº 413/2022** – considerando debates ocorridos durante a audiência pública promovida pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas em 03/11/2022, a Vereadora Joice Alvarenga e o Vereador Flávio Couto ressaltaram que irão elaborar e apresentar emendas à proposição, além das Emendas Impositivas. **Projeto de Lei nº 421/2022** – a Vereadora Joice Alvarenga permanece aguardando resposta à informação solicitada à Agência da CEMIG em Formiga através do Ofício nº 339/2022/SCMF para posterior manifestação de voto; no tocante ao Vereador Flávio Couto, a referida proposição já havia sido objeto de análise e manifestação de voto favorável.

[Assinaturas manuscritas]



por parte do edil na data de 21/10/2022, tendo ratificado seu voto na reunião de 11/11/2022, após cientificado do conteúdo do Ofício nº 339/2022/SCMF. **Projeto de Lei Complementar nº 026/2022** – a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de voto *contrário* por parte da Vereadora Joice Alvarenga na reunião de 18/11/2022; no tocante ao Vereador Flávio Couto, o edil ressaltou que prossegue na análise da proposição para posterior manifestação de voto. Registre-se que na data de 18/11/2022 a Vereadora Joice Alvarenga e o Vereador Flávio Couto foram cientificados acerca do Parecer Técnico – Controle Interno nº 21 de 16/11/2022, através do qual a Auditora do Legislativo Mariana Fátima Souza conclui que a referida proposição - no que tange às questões tributárias - atende ao disposto da Lei de Responsabilidade Fiscal, contudo no que se refere ao aumento da alíquota do ISS de dois serviços específicos, sugere uma análise jurídica no que diz respeito ao princípio constitucional da isonomia. **Projeto de Lei nº 426/2022** – a Vereadora Joice Alvarenga e o Vereador Flávio Couto aguardam a manifestação da Controladoria do Legislativo, considerando Requerimento nº 116/2022, através do qual o edil solicita a emissão de Parecer Técnico. **Projeto de Lei nº 427/2022** – a Vereadora Joice Alvarenga e o Vereador Flávio Couto aguardam a manifestação da Controladoria do Legislativo, considerando Requerimento nº 116/2022, através do qual o edil solicita a emissão de Parecer Técnico. **Projeto de Lei nº 429/2022** – conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno, a Vereadora Joice Alvarenga não emite voto em comissão, uma vez que é coautora (primeira signatária) do Projeto de Lei nº 429/2022; no tocante ao Vereador Flávio Couto, a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do edil na reunião de 18/11/2022. **Projeto de Lei nº 432/2022** – a Vereadora Joice Alvarenga aguarda o uso da tribuna pelos Secretário Municipal de Obras e Trânsito - Sr. Felipe Basílio e Diretor do Saae - Sr. Flávio Passos, conforme solicitado através do Requerimento nº 120/2022 pelos Vereadores Juarez Carvalho e Luciano do Gás; no tocante ao Vereador Flávio Couto, a referida proposição já havia sido objeto de análise e manifestação de voto favorável por parte do edil na data de 26/10/2022. **Projeto de Lei nº 435/2022** – à Vereadora Joice Alvarenga e ao Vereador Flávio Couto foi dado ciência do Ofício nº 373/2022/SCMF, através do qual o Vereador Cid Corrêa solicita outras informações ao Chefe do Executivo; dessa forma, ambos edis ressaltaram que irão aguardar resposta por parte do Poder Executivo para posterior manifestação de voto. Registre-se que na data de 18/11/2022 o Vereador Flávio Couto e a Vereadora Joice Alvarenga foram cientificados acerca do conteúdo do Of. GAB. 994/2022, encaminhado em resposta à informação solicitada através do Ofício nº 343/2022/SCMF. **Projeto de Lei nº 440/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e manifestação de voto favorável por parte do Vereador Flávio Couto na data de 11/11/2022; no tocante à Vereadora Joice Alvarenga, a edil aguarda manifestação da Controladoria do Legislativo, considerando solicitação constante do Requerimento nº 121/2022. **Projeto de Lei nº 442/2022** – à Vereadora Joice

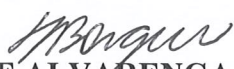


Alvarenga e ao Vereador Flávio Couto foi dada ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 22 de 23/11/2022, através do qual a Auditora do Legislativo Mariana Fátima Souza conclui que a referida proposição, “está em consonância com a Lei Federal nº 4320/64, no que diz respeito à abertura de créditos adicionais e às fontes de recursos a serem utilizados”. Dessa forma, após análise do mencionado Parecer Técnico, o Vereador Flávio Couto ratificou seu voto favorável ao Projeto de Lei nº 442/2022, exarado em 18/11/2022; no tocante à Vereadora Joice Alvarenga, solicitou fosse oficiado o Chefe do Executivo, com o seguinte questionamento: *Conforme consta do art. 2º da referida proposição, R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) são provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. Sabe-se que essa fonte, dentre aquelas previstas no art. 43, §1º da Lei Nacional nº 4.320/1964, caracteriza-se como sendo os recursos financeiros que não se encontravam comprometidos com pagamentos futuros no encerramento do exercício fiscal, portanto, facilmente já verificada nos primeiros meses do ano corrente. Dessa maneira, solicito seja informado por qual motivo já próximo ao fim do exercício financeiro de 2022, ainda utiliza-se como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar/especial, o superávit financeiro? Solicito ainda seja encaminhado cópia do demonstrativo do superávit financeiro de cada fonte de recursos, apurado no balanço patrimonial de 2021, bem como cópia do(s) extrato(s) bancário demonstrando a disponibilidade do recurso financeiro no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) mencionado no art. 2º do Projeto de Lei nº 442/2022.* **Projeto de Lei nº 443/2022** – à Vereadora Joice Alvarenga e ao Vereador Flávio Couto foi dada ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 23 de 23/11/2022, através do qual a Auditora do Legislativo Mariana Fátima Souza conclui que a operação de crédito obedece ao limite de endividamento previstos nas normativas específicas. Dessa forma, após análise do mencionado Parecer Técnico, o Vereador Flávio Couto manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 443/2022; no tocante à Vereadora Joice Alvarenga, solicitou fosse oficiado o Chefe do Executivo, com o seguinte questionamento: *Após contratada a operação de crédito e uma vez finalizado o procedimento necessário à aquisição dos equipamentos citados na Mensagem nº 171/2022, eventual saldo financeiro apurado, proveniente da economia obtida nos processos licitatórios já realizados, será destinado para qual fim?.* **Projeto de Lei nº 444/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e manifestação de voto favorável por parte do Vereador Flávio Couto na data de 18/11/2022; no tocante à Vereadora Joice Alvarenga, a edil aguarda manifestação da Controladoria do Legislativo, considerando solicitação constante do Requerimento nº 121/2022. **Projeto de Lei nº 445/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e manifestação de votos favoráveis por parte do Vereador Flávio Couto e da Vereadora Joice Alvarenga na data de 18/11/2022. **Projeto de Lei Complementar nº 028/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e manifestação de votos favoráveis por parte do



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG
Cidade das Areias Brancas
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
Praça Ferreira Pires, 04 - Centro
CNPJ. 20.914.305/0001-16 – Fone: (37) 3329-2600 - CEP 35.570-000

Vereador Flávio Couto e da Vereadora Joice Alvarenga na data de 18/11/2022. **Projeto de Lei Complementar nº 029/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e manifestação de votos favoráveis por parte do Vereador Flávio Couto e da Vereadora Joice Alvarenga na data de 18/11/2022. **Projeto de Lei Complementar nº 030/2022** – após análise da proposição, o Vereador Flávio Couto manifestou voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 030/2022, enquanto a Vereadora Joice Alvarenga salientou que irá estudar a matéria detalhadamente para posterior manifestação de voto. Não havendo mais nada a tratar, eu, Flávia Tereza da Silva, lavrei a presente ata, que vai também assinada pela Vereadora Joice Alvarenga e pelo Vereador Flávio Couto.


JOICE ALVARENGA
Vereadora


FLÁVIO COUTO
Vereador